

DECRETO Nº 59.331, DE 1º DE JULHO DE 2013

Altera a denominação da Faculdade de Tecnologia - FATEC de Itaquera, do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - A Faculdade de Tecnologia - FATEC de Itaquera, no Município de São Paulo, criada como Unidade de Ensino Tecnológico do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, pelo Decreto nº 57.717, de 28 de dezembro de 2011, passa a denominar-se Faculdade de Tecnologia - FATEC de Itaquera - Professor Miguel Reale.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de julho de 2013

GERALDO ALCKMIN

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, a 1º de julho de 2013.

DECRETO Nº 59.332, DE 1º DE JULHO DE 2013

Cria, na Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde, o Centro de Referência da Saúde da Mulher de Ribeirão Preto - Mater e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica criado, na Secretaria da Saúde, diretamente subordinado ao Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Serviços de Saúde, o Centro de Referência da Saúde da Mulher de Ribeirão Preto - Mater.

Artigo 2º - O Centro de Referência da Saúde da Mulher de Ribeirão Preto - Mater tem por finalidade a prestação de assistência médico-hospitalar, em regime de atendimento de urgência e internação, nas áreas de ginecologia, obstetria e neonatologia, além de atendimento ambulatorial, visando à promoção, ao tratamento e à reabilitação da população com um todo.

Artigo 3º - A Secretaria da Saúde, por meio de suas unidades responsáveis, promoverá a adoção e implementação das providências necessárias à implantação dos serviços a serem prestados pelo Centro de Referência da Saúde da Mulher de Ribeirão Preto - Mater.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de julho de 2013

GERALDO ALCKMIN

Giovanni Guido Cerri

Secretário da Saúde

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, a 1º de julho de 2013.

DECRETO Nº 59.333, DE 1º DE JULHO DE 2013

Reduz para 6 (seis) meses o interstício na graduação de Aspirante a Oficial PM da Polícia Militar do Estado de São Paulo

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O interstício para a promoção ao posto de 2º Tenente PM dos Aspirantes a Oficial PM será reduzido para 6 (seis) meses.

Artigo 2º - A redução do interstício somente terá aplicação durante os 6 (seis) meses subsequentes à publicação deste decreto.

Artigo 3º - Os Aspirantes a Oficial PM, desde que preenchidos os requisitos legais, serão promovidos ao posto de 2º Tenente PM em 25 de agosto ou 15 de dezembro do presente ano.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de julho de 2013

GERALDO ALCKMIN

Fernando Grella Vieira

Secretário da Segurança Pública

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, a 1º de julho de 2013.

DECRETO Nº 59.334, DE 1º DE JULHO DE 2013

Altera a denominação da Escola Técnica Estadual - ETEC Nova Luz, no Bairro da Luz, do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - A Escola Técnica Estadual - ETEC Nova Luz, no Bairro da Luz, criada como Unidade de Ensino Tecnológico do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, pelo Decreto nº 58.060, de 21 de maio de 2012, passa a denominar-se Escola Técnica Estadual - ETEC Santa Ifigênia, no Bairro de Santa Ifigênia, Município de São Paulo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de julho de 2013

GERALDO ALCKMIN

Rodrigo Garcia

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, a 1º de julho de 2013.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 1º-7-2013

Designando, com fundamento no art. 2º, I, da Lei 9.177-95, os a seguir indicados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Assistência Social - Conseas-SP, na qualidade de representantes do Poder Público:

da Secretaria da Habitação: Sílvia Emilia da Silva, RG 4.451.373-2, como suplente, em complementação ao mandato de Cleonice Basile Gouvêa, RG 9.327.675, que fica dispensada; da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo: Maristela Hespagnol, RG 14.117.720-2, como suplente.

Tornando público, que o Deputado Dilador Borges Damasceno, RG 9.758.697, integra o Conselho Estadual de Assistência Social - Conseas-SP, como membro titular, na qualidade de representante da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 1º-7-2013

No correio eletrônico SELI, de 5-6-2013, sobre convênios:

À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Federação Paulista de Judô	Projeto Centros de Excelência Esportiva - Judô - Núcleos Interior	1.395.840,00
Federação Paulista de Atletismo	Centros de Excelência Esportiva - Atletismo - Guarulhos - Osasco - Taubaté - São Bernardo do Campo	1.396.516,00
Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo	Centro de Excelência de Basquete - Barretos	566.218,00

No correio eletrônico SSRH, de 27-6-2013, sobre aprovação de convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, para os efeitos do disposto no Dec. 41.929-97, alterado pelo Dec. 52.336-2007, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Anaílandia	Perfuração de poço tubular profundo, construção de bases para instalação de três reservatórios de fibra de vidro existentes, construção de abrigo para painel elétrico e execução de rede de distribuição interligando à rede existente do Loteamento Portal das Samambaias.	175.000,00
Ipaussu	Implantação do Sistema de Abastecimento de Água, no Distrito Industrial.	385.000,00
Marília	Perfuração de poço tubular profundo, execução de adutora de recalque e construção de casa de química.	250.000,00

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Convênio

Processo 15499/2013 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a SAVIC – Sociedade Amigos de Vila Constança - Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros, para implantação e execução do Projeto “Polos Regionais da Escola de Beleza” - Valor do Convênio: R\$ 190.072,43, sendo R\$ 170.272,43 pelo FUSSESP e R\$ 19.800,00 pela Convenente. - Prazo de Vigência: 18 meses contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 01-07-2013

Extrato de Termo de Convênio

Processo 46208/2013 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Mogi das Cruzes, por intermédio de seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros, para implantação e execução do Projeto “Polos Regionais da Escola de Beleza” - Valor do Convênio: R\$ 224.989,37, sendo R\$ 170.272,43 pelo FUSSESP e R\$ 54.716,94 pelo Convenente. - Prazo de Vigência: 18 meses contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 01-07-2013

Extrato de Termo de Convênio

Processo 18123/2013

Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Associação Gênésio e Carminha

Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros, para implantação e execução do Projeto “Polos Regionais da Escola de Beleza”

Valor do Convênio: R\$ 185.212,43, sendo R\$ 170.272,43 pelo FUSSESP e R\$ 14.940,00 pela Convenente.

Prazo de Vigência: 18 meses contados da data da assinatura
Data da Assinatura: 01-07-2013

Planejamento e Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Lei Orçamentária Anual – LOA 2014

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, visando assegurar a transparência requerida durante o processo de elaboração da Proposta Orçamentária 2014 e ainda em observância ao que recomenda a Lei de Responsabilidade Fiscal e o que é previsto no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2014 informa que realizará AUDIÊNCIAS PÚBLICAS presenciais, nas Regiões Administrativas e Metropolitanas do Estado de São Paulo.

Nesse sentido, convida toda a comunidade e seus representantes para participar das Audiências Públicas Regionais, que visam subsidiar a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA 2014.

As sugestões para a elaboração da LOA também poderão ser efetuadas por via eletrônica no site da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, no endereço: http://www.planejamento.sp.gov.br, disponível a partir da data de início das Audiências presenciais.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014

Regiões / Datas / Locais / Horário

Audiência: São Paulo

Abrangência: Região Metropolitana de São Paulo

Data: 02-07-2013

Local: Suzano

Audiência ADIADA

Audiência: São Paulo

Abrangência: Região Metropolitana de São Paulo

Data: 03-07-2013

Local: Avenida Tabelião Passarela, 850 – Centro - Município de Mairiporã

Auditório da Secretaria de Educação de Mairiporã

Horário: 10 h

Audiência: Araçatuba

Abrangência: Região Administrativa de Araçatuba

Data: 05-07-2013

Local: Praça 09 de Julho, 26 – centro - Município de Araçatuba

Auditório da Câmara Municipal de Araçatuba

Horário: 10 h

Audiência: Região Metropolitana de Campinas

Data: 11-07-2013

Local: Av. Barão de Itapura, 1481

Auditório do IAC – Instituto Agrônomico de Campinas
Horário: 10h
As datas e locais das Audiências Públicas referentes às Regiões Administrativas de Campinas e Ribeirão Preto e a Metropolitanas de São Paulo (Suzano e Santo André) serão objeto de publicação posterior.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Detran-946, de 25-06-2013

Substitui integrante da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da 19ª Ciretran de Sorocaba

O Diretor Presidente do Detran – SP, considerando as regras contidas no artigo 16 do CTB, as quais tratam da obrigatoriedade da criação e funcionamento de Juntas Administrativas de Recursos de Infrações perante os órgãos executivos de trânsito.

Considerando o teor do ofício de 06-06-2013 do Diretor da 19ª Ciretran de Sorocaba, resolve:

Art. 1º - Nomear: Cristiana Venancio de Lima – RG: 33.482.591-X, como membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da 19ª Ciretran de Sorocaba, em substituição a Cibele de Fátima Valerini Escher.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Detran - 1013, de 28-06-2013

Nomeia os integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da 142ª Ciretran de Paulo de Faria

O Diretor Presidente do Detran – SP, considerando as regras contidas no artigo 16 do CTB, as quais tratam da obrigatoriedade da criação e funcionamento de Juntas Administrativas de Recursos de Infrações perante os órgãos executivos de trânsito.

Considerando o teor normativo da Resolução Contran 357, de 02-08-2010, estabelecendo as diretrizes para a elaboração do regimento interno e composição dos membros dessas Juntas Administrativas, resolve:

Art. 1º - Nomear os integrantes da Junta Administrativa de

Recursos de Infrações – JARI da 142ª Ciretran de Paulo de Faria.

Presidente: Alaide Maria Dorta – RG: 3.887.586-X

Membro: Ademir Couto Rosseti – RG: 23.177.966-5

Membro: Luciano de Oliveira Frigeri – RG: 24.341.794-9

Secretário: Durvalino Ribeiro de Andrade – RG: 8.598.115-1

Presidente Suplente: Vandirlei Manoel Santos – RG: 4.517.268

Membro Suplente – José Elias da Costa Júnior – RG: 28.598.561-9

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Detran-1015, de 01-07-2013

Relaciona e indica condutores notificados no mês de junho de 2013, consoante exigência prevista na Portaria Detran n. 767, de 2006

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, Considerando que o Código de Trânsito Brasileiro, ao definir as infrações de trânsito e cominar as respectivas penalidades, estabeleceu as hipóteses de suspensão e cassação da Carteira Nacional de Habilitação dos condutores autuados por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro e que, no período de 12 meses, tenham atingido ou ultrapassado a somatória de 20 pontos, ou praticado infrações que, por si só, estabelecem diretamente a suspensão ou a cassação do direito de dirigir, independente da contagem de pontos;

Considerando que, no moderno Estado de Direito, é determinante o atendimento ao princípio da ampla defesa, insculpido na Constituição Federal;

Considerando as regras instituídas pelos arts. 261 e 263 do C.T.B, bem como o contido na Resolução CONTRAN n. 182, de 2005;

Considerando as disposições contidas na Portaria DETRAN n. 767, de 13-04-2006 (D.O. de 18.04.06), regulamentando o processo administrativo para suspensão e cassação do direito de condução de veículos automotores, resolve:

Artigo 1. Relacionar e indicar os condutores notificados no mês de junho de 2013 que, por força de imposição de infrações de trânsito, alcançaram pontuação igual ou superior a 20 pontos, no período de 12 meses, ou autuados por infrações que, por si só, motivem a suspensão ou cassação do direito de dirigir.

Artigo 2. As regras e demais disposições para a apresentação de defesa ao órgão de trânsito são as estabelecidas na Portaria DETRAN 767, de 2006.

Artigo 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RELAÇÃO DE CONDUTORES INDICADOS

2906000003/13 0.045.052.297-0 Araçatuba

2906000006/13 0.027.864.827-0 Araçatuba

2906000004/13 0.063.902.125-5 Araçatuba

29060000075/13 0.085.117.323-3 Araçatuba

29060000068/13 0.091.579.582-9 Araçatuba

29060000053/13 0.094.443.215-1 Araçatuba

2906000028/13 0.099.284.130-8 Araçatuba

2906000029/13 0.099.284.130-8 Araçatuba

29060000071/13 0.103.100.122-1 Araçatuba

2906000018/13 0.119.024.023-0 Araçatuba

2906000012/13 0.123.348.175-0 Araçatuba

29060000077/13 0.127.964.002-2 Araçatuba

29060000042/13 0.129.956.526-0 Araçatuba

29060000016/13 0.131.246.512-8 Araçatuba

2906000022/13 0.137.403.996-2 Araçatuba

29060000059/13 0.145.696.663-9 Araçatuba

29060000001/13 0.156.098.109-5 Araçatuba

29060000014/13 0.161.774.655-2 Araçatuba

29060000058/13 0.165.315.365-9 Araçatuba

29060000034/13 0.171.322.660-5 Araçatuba

29060000065/13 0.174.268.963-3 Araçatuba

29060000019/13 0.175.845.605-3 Araçatuba

29060000048/13 0.175.845.605-3 Araçatuba

2906000026/13 0.188.397.325-9 Araçatuba

29060000046/13 0.212.290.401-1 Araçatuba

29060000062/13 0.213.237.390-3 Araçatuba

29060000064/13 0.221.316.970-1 Araçatuba

2906000004/13 0.226.605.850-0 Araçatuba

29060000073/13 0.240.822.860-0 Araçatuba

29060000066/13 0.241.748.966-8 Araçatuba

29060000009/13 0.251.149.957-1 Araçatuba

29060000030/13 0.254.232.445-2 Araçatuba

2906000006/13 0.260.040.471-9 Araçatuba

29060000033/13 0.260.040.471-9 Araçatuba

29060000056/13 0.268.577.128-9 Araçatuba

29060000054/13 0.274.129.325-9 Araçatuba

29060000035/13 0.276.820.174-7 Araçatuba

29060000013/13 0.279.686.090-7 Araçatuba

29060000031/13 0.280.326.808-7 Araçatuba

29060000032/13 0.280.326.808-7 Araçatuba

290600000